

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP) camara@candidorodrigues.sp.gov.br

DECRETO Nº 182, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Decreta ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Candido Rodrigues, e dá outras providências".

O SENHOR JAIRO DRAPE, Presidente da Câmara

Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE aderir ao feriado religioso e;

ARTIGO 1° - DECRETA PONTO FACULTATIVO

durante o expediente do dia 21 de junho de 2019, (sexta feira), em virtude do feriado religioso (Corpus Christi) do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 19 de junho de 2019.

JAIRO DRAPE

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, além de disponibilização no sítio eletrônico, na mesma data, conforme determina o artigo 267 do Regimento Interno e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Luiza Pinto Ferretti

Diretora de Secretaria